

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MT N.º 02/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019 PARA AQUISIÇÃO DE 5.160 KG DE SEMENTES DE MILHO VARIEDADES: TAQUARAL E SOL DA MANHA 9.000 KG DE SEMENTES DE FEIJÃO VARIEDADES: PITANGA, VEREDA E ESTEIO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS, NA MODALIDADE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), VIA CHAMADA PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 17 DO DECRETO N.º 7.775/2012 E SUAS ALTERAÇÕES E NA RESOLUÇÃO GGPA N.º 77/2017 PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE 26/04/2019 ALTERADO EM 17/09/2019 DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAF.

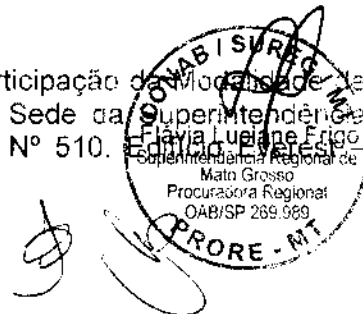
A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à no SGAS Quadra 901 – Conjunto A-Lote 69 – CEP 70.390-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o N.º N.º 26.461.699/0438-23, representada neste ato pela Superintendente Regional, Srª. Francielle Tonietti Capilé Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 7.775/2012 e suas alterações e na Resolução N.º 77/2017 do Grupo Gestor do PAA, por intermédio da **Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, observando:

- I - Período para apresentação dos documentos previstos no subtítulo II "FASE DE CONTRATAÇÃO" item 1 do documento 11 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC) nos dias úteis do período compreendido entre 04/11/2019 a 14/11/2019, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h, horário local.
- II - Local de entrega da documentação:

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)
Superintendência Regional de Mato Grosso
Endereço: Rua Padre Jeronimo Botelho Nº 510, Edifício Everest – Bairro Dom Aquino
CEP: 78015-115
Cidade/Estado: Cuiabá/MT

- III - Esclarecimentos adicionais: Srª. Marly Aparecida Cruz da Silva, Fone: (65) 3616-3818 ou e-mail: marly.silva@conab.gov.br ou Sr Mateus Poloni Valente, Fone: (65) 3616-3824 ou e-mail: mateus.valente@conab.gov.br;

- IV - Data, horário e local da análise e classificação das Propostas de Participação de Municípios de Aquisição de Sementes apresentadas: **15/11/2019**, às 9:00 hs, na Sede da Superintendência Regional do Mato Grosso situada na rua Padre Jeronimo Botelho Nº 510, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT.



V - Período para apresentação de recursos: **18/11/2019 a 22/11/2019**, até as 17:30 h;

VI - Período para formalização dos contratos de Aquisição: **25/11/2019 a 29/11/2019**.

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de Organizações Fornecedoras da agricultura familiar, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com o Plano de Distribuição S/N.º, apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEAF, conforme especificações abaixo:

Item	Tipo de Semente (Ex: milho tipo xxx)	Quantidade (kg)	Tipo de Embalagem	Preço Unitário (R\$) *	Município de Entrega	Período de Entrega
1	MILHO SOL DA MANHA, E/OU TAQUARAL	5.160	SACO 20 KG	7,11	CUIABÁ/MT	ABRIL/2019
2	FEIJÃO PITANGA, VEREDA OU/E ESTEIO	9.000	SACO 50 KG	9,96	CUIABÁ/MT	ABRIL/2019

* Ver item 3 deste documento.

- 2) **Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Conab fazendo uso de recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.

- 3) **Preço:** Definido conforme item 9 do Título 37 do Manual de Operações da Conab (MOC).

4) **Limite de Aquisição:**

- até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por unidade familiar/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPAA;
- até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Organização Fornecedor/ano civil, ou outro limite estabelecido pelo GGPAA.

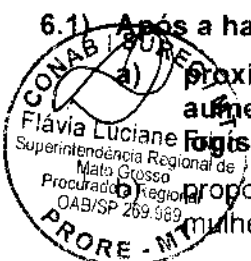
- 5) **Habilitação:** A Organização Fornecedoradora deverá apresentar em Envelope os documentos relacionados no subtítulo II "FASE DE CONTRATATAÇÃO" item 1 do documento 11 do Título 37 do MOC.

Observações: Com base na Lei N.º 13.726/2018, Decreto N.º 8789/2016, Decreto N.º 9094/2017 e Portaria interministerial N.º 176/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Superintendência Regional da Conab, de posse das informações necessárias, emitirá previamente os documentos que estejam na base de dados do Governo Federal, nos termos da Lei, no momento de classificação das propostas, devendo todos estarem válidos, sob pena de desclassificação:

6) **CrITÉrios de Priorização das Propostas:**

- 6.1) Após a habilitação, serão priorizadas as propostas de participação, nessa ordem:

- Proximidade da Organização Fornecedoradora com município de Entrega, visando aumentar a adaptação da semente, incentivando a produção local e menor custo de logística;
- Propostas de participação com maior percentual de Beneficiários Fornecedores prioritários: mulheres, assentados da reforma agrária e/ou povos e comunidades tradicionais;






Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- c) no caso de duas ou mais organizações fornecedoras serem igualmente classificadas, e, havendo acordo entre elas, a Sureg poderá adotar a divisão proporcional da quantidade ofertada e necessária à demanda. Não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á na forma de sorteio.

7) **Características das sementes:** Conforme descrito no item 4 do Título 37 do MOC.

8) **Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:**

- a) as sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1 – Objeto, desta Chamada;
- b) a Organização Fornecedoradora poderá ajustar a melhor data e local das entregas com o Órgão Demandante, respeitando esta Chamada Pública;
- c) antes da entrega, a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques das sementes, nos locais definidos pela Organização Fornecedoradora;
- d) a entrega somente poderá ser realizada após autorização formal da Conab;
- e) todos os custos decorrentes das entregas serão de responsabilidade da Organização Fornecedoradora.

9) **Faturamento:**

Para faturamento da semente adquirida, a Organização Fornecedoradora deve observar rigorosamente os dados e condições constantes do Contrato de Aquisição.

Os dados necessários para emissão de Nota Fiscal serão fornecidos pela Conab, após a assinatura do contrato.

10) **Prestação de Contas:** Conforme descrito nos itens 17, 18 e 19 do Título 37 do MOC.

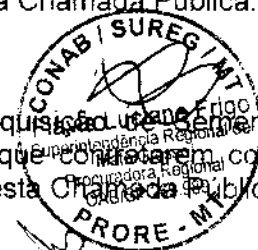
11) **Pagamento:**

Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de transferência da conta bloqueada para a conta de livre movimentação, considerando o seguinte regramento:

- a) após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos, desde que haja disponibilidade de recursos;
- b) **o pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega de todos os documentos previstos nos subtítulos III e IV do documento 11 do Título 37 do MOC.**
- c) o pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA;
- d) qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- e) a Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

12) **Disposições Gerais:**

- a) os demais regramentos constantes do modelo de Contrato de Aquisição de Sementes, Documento 5 do Título 37 do MOC, integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- b) a presente Chamada Pública poderá ser obtida na página eletrônica da Conab: www.conab.gov.br;
- c) o resultado final desta Chamada, homologado pelo Superintendente Regional da Conab, será afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da sede da Superintendência Regional da Conab e publicado na página eletrônica da Conab (www.conab.gov.br);
- d) é parte integrante desta Chamada Pública o Título 37 do MOC e seus anexos, disponível em: <http://www.conab.gov.br>;
- e) a formalização do processo de aquisição das sementes, atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar, conforme Documento 5 do Título 37 do MOC;
- f) é facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública.

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2019.

MARLY APARECIDA CRUZ DA SILVA
Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico
Gerente

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).

FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES
Superintendência Regional de Mato Grosso
Superintendente

